



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

## RELATÓRIO Nº 97 / 2018 SEI GESB- 06090

### 1. OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico – GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na área de Saneamento, no período de abril/2018 a junho/2018, no município de **Luziânia**, atendendo ao disposto no inciso I do art. 20 da Lei 14.939/2004.

### 2. ATIVIDADES REALIZADAS

#### 2.1. Qualidade da Água – IQA – SANEAGO

Mensalmente a SANEAGO encaminha à AGR o relatório de indicadores de qualidade, exigido pela Lei 14.249/2002 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água – IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados no Anexo XX da Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a Tabela 1. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

**Tabela 1** - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA

Qualidade da Água	Intervalo
Ótima	$IQA = 100,0$
Boa	$75,8 < IQA < 100,0$
Aceitável	$66,0 < IQA \leq 75,8$
Ruim	$18,1 < IQA \leq 66,0$
Muito ruim	$1,0 < IQA \leq 18,1$

Neste relatório constam os resultados do IQA apresentados pela concessionária referentes aos meses de **abril, maio e junho de 2018**.

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de **Luziânia** é de boa qualidade, conforme a Tabela 2.

**Tabela 2** - IQA médio apresentado pela SANEAGO em 2018

Mês	Valor IQA	Qualidade da água
Abril	92,13	Boa
Maio	91,74	Boa
Junho	91,31	Boa

## 2.2. Reajuste Tarifário de 2018

O estudo consistiu na análise dos documentos enviados pela concessionária Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, objetivando o acompanhamento e um melhor entendimento do procedimento e dos resultados obtidos em sua área econômico-financeira e a definição do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) a ser aplicado no ano de 2018.

Para a realização dos estudos, a Gerência de Saneamento Básico da AGR adotou como princípio a preservação monetária dos custos de exploração, conforme determina a legislação aplicável.

Neste sentido, a metodologia consistiu nas seguintes etapas:

- Solicitação à SANEAGO por meio do Ofício nº 281/2018 SEI - AGR, datado de 07 de março de 2018, dos documentos necessários ao estudo para a definição do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) a ser aplicado no ano de 2018 (Relatório Contábil FH581B referente aos meses de janeiro de 2014 a dezembro de 2017 e do Relatório de Investimentos/Adições referentes aos meses de janeiro de 2014 a dezembro de 2017, ambos em meio físico e digital).
- Recebimento, por meio do Ofício 1225/2018 - DIRIN, de 22 de março de 2018, do Relatório Contábil FH581B referente aos meses de janeiro de 2014 a novembro de 2017 (em meio físico e digital), e do Relatório de Investimentos (Adições) referentes aos meses de janeiro de 2014 a dezembro de 2017 (em meio físico e digital).
- Solicitação de informações complementares (Relatório Contábil FH581B referente ao mês dezembro de 2017) por meio do Ofício nº 379/2018 SEI - AGR.
- Recebimento, em 12 de abril de 2018, do Relatório Contábil FH581B referente ao mês dezembro de 2017 (em meio físico e digital).
- Cálculo das despesas reais de cada rubrica e detalhamento das despesas de exploração, utilizando valores presentes no Relatório Contábil FH581B para os custos gerais da empresa (anexos A e B).
- Cálculo da representatividade percentual de cada rubrica (anexos C e D).
- Cálculo da ponderação dos reajustes por rubrica, utilizando indicadores de inflação (IGP-M, INPC, IPCA e INCC-DI), os índices aprovados pela ANEEL e ANATEL, o índice de reajuste aplicado à Taxa de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – TRCF (IGP-DI).
- Determinação da fórmula de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário (IRT).
- Cálculo do valor do IRT, utilizando os índices de inflação acumulados correspondente ao período de janeiro a dezembro/2017.

Com a representatividade percentual de cada rubrica (Anexo D) e com os índices de preços a serem aplicados a cada uma, obteve-se, na Tabela 3, os coeficientes a serem multiplicados a cada índice de preço para a obtenção do Índice de Reajuste Tarifário (IRT). Tais coeficientes correspondem à soma da representatividade percentual das rubricas reajustáveis pelo mesmo índice.

**Tabela 3 – Coeficientes aplicáveis a cada índice de preços**

	<b>Índice Total</b>	<b>Coeficiente</b>
<b>IPCA</b>	0,20%	0,0020
<b>INPC</b>	62,09%	0,6209
<b>INCC</b>	16,10%	0,1607
<b>ANNEEL (alta tensão)</b>	11,70%	0,1170
<b>ANNEEL (baixa tensão)</b>	0,22%	0,0022
<b>IGP-M</b>	8,94%	0,0894
<b>IGP-DI</b>	0,34%	0,0034
<b>ANATEL</b>	0,41%	0,0041

Com esses dados, obteve-se a fórmula abaixo para determinação do IRT.

$$\text{IRT} = 0,0020 \times \text{IPCA} + 0,6209 \times \text{INPC} + 0,1607 \times \text{INCC} + 0,1170 \times \text{ANEEL (Força)} + 0,0022 \times \text{ANEEL (Luz)} + 0,0894 \times \text{IGP-M} + 0,0034 \times \text{IGP-DI} + 0,0041 \times \text{ANATEL} \quad (1)$$

Realizando o cálculo do IRT com os índices de preços acumulados do ano de 2017 (Tabela 4), aplicando-os na Expressão 1, obteve-se o seguinte valor para o Índice de Reajuste Tarifário (IRT):

$$\text{IRT} = 3,37\%$$

**Tabela 4** – Valores dos índices de preços aplicados

Índice de Preço	Valor
IPCA	2,95%
INPC	2,07%
INCC	4,25%
ANNEL (alta tensão)	12,03%
ANNEL (baixa tensão)	15,89%
IGP-M	-0,53%
IGP-DI	-0,42%
ANATEL	-0,24%

### 3. ATIVIDADES PREVISTAS

Com intuito de acompanhar e fiscalizar as atividades realizadas pelo prestador de serviços, será realizada verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento do município de **Luziânia** para o mês de setembro de 2018.

GOIANIA, 05 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, Gerente, em 19/11/2018, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4304969** e o código CRC **450D3A2E**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201700029005198



SEI 4304969

Criado por DARLES DHEYMIS ALVES DA SILVA, versão 4 por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA em 19/11/2018 09:28:24.